

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

ATA N.º 12 – 2023

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas quinze horas, em reunião extraordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), cargo que assume conforme estabelecido no artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e com as presenças dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Verificou-se a ausência do senhora Vereadora Ana Gonçalves. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos-DARH.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, declarou aberta a reunião extraordinária, com quatro pontos na ordem de trabalhos.-----

PONTO UM - RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Marques**, deu conhecimento da carta do Dr. Fernando Marques Jorge, apresentando a renúncia ao mandato de Presidente da Câmara Municipal de Oleiros. A carta foi lida para os devidos efeitos. Documento em apenso como *Anexo I*. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da carta de renúncia . -----

PONTO DOIS - TOMADA DE POSSE DO MEMBRO SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 76.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

----- Encontrando-se presente o elemento imediatamente a seguir na lista definitiva admitida para a Câmara Municipal do Partido Social Democrata, o senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Marques**, solicitou a presença do senhor Filipe Bártole Martins Dias, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], que após ter sido verificada a

sua identidade e legitimidade para o preenchimento da vaga, foi investido no mandato de vereador da Câmara Municipal de Oleiros, integrando em definitivo o órgão executivo municipal e, tendo iniciado de imediato as suas funções, passou a tomar parte dos trabalhos da presente reunião. -----

----- Foi assinado o Termo de Posse. -----

PONTO TRÊS - VEREADOR A TEMPO INTEIRO E DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, deu conhecimento do Despacho n.º 64/2023 - Designação de Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Oleiros, nos termos do n.º1 no artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do referido normativo legal; e do Despacho n.º 65/2023 - Designação do Vice-presidente da Câmara Municipal de Oleiros, nos termos do n.º3 no artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

----- De acordo com os Despachos apresentados, foi designado o senhor Paulo Jorge Brás Urbano para exercer funções em regime de tempo inteiro, sendo também designado para exercer o cargo de Vice-presidente. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que a proposta constava na ordem de trabalhos mas só tinha sido distribuída no início da presente reunião, nesse sentido colocou à consideração do Executivo a sua votação. Foi questionado pelo **senhor Vereador António Antunes** se a presente proposta era idêntica à anterior. O **senhor Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal considerou a Proposta n.º 110/2023 - Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, que se transcreve de seguida:-----

----- *«Considerando que o artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consagra a possibilidade de a Câmara Municipal delegar parte das suas competências no respetivo Presidente e subsequentemente deste subdelegar nos respetivos Vereadores.* -----

----- *Considerando que a delegação de competências é um instrumento legal que confere uma maior eficácia nos procedimentos administrativos e consequentemente uma maior celeridade na tomada de decisão administrativa.* -----

- Nestes termos, proponho que: -----
- 1. Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do RJAL, e dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere no sentido de delegar no Presidente da Câmara Municipal a sua competência, quanto às matérias previstas nas alíneas: d), f), g), h), l), r), t) v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), mm), nn), qq), ww), zz), bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----
- 2. A Câmara Municipal delibere a delegação das competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas pelo Executivo, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços; -----
- 3. No âmbito do disposto no artigo 18.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere que seja delegada competência no seu presidente: -----
- a) Para autorizar despesas, no âmbito da realização de despesas públicas em locação, aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação, aquisição de bens móveis e de serviços e empreitadas de obras públicas até ao valor de 748.196,85€; -----
- b) Para autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até 149.639,37€. -----
- 4. No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (REJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere a delegação de competências no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos respetivos vereadores das seguintes competências infra identificadas: -----
- a) Artigo 4.º, n.º 2, alíneas a), b), c), d), e), f), h) e i); -----
- b) Artigo 5.º, n.º 1 e n.º 4. -----
- 5. A Câmara Municipal delibere a delegação de competências no seu presidente nas matérias constantes dos seguintes diplomas: -----
- a) Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, no que se refere ao artigo 8.º - Manifestações desportivas; -----
- b) As competências relativas ao Sistema de Indústria responsável (SIR) nos termos do n.º 7 do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, na sua atual redação; -----
- c) As competências relativas ao Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação. »-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dez barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que antes de dar por encerrada a reunião gostaria de dizer duas ou três palavras. Em primeiro lugar uma palavra de apreço ao Presidente cessante, Doutor Fernando Marques Jorge, pela sua dedicação, pela sua abnegação nos dez anos em que esteve à frente dos destinos do concelho de Oleiros. Considerou que o seu trabalho e a sua obra estavam à vista, foi um presidente certamente importante naquela última década, seguramente deixou uma marca que não vai ser esquecida por todos os Oleirenses. Realçou também que a sua decisão não foi tomada de animo leve, era do conhecimento de todos os presentes, e especialmente daqueles que trabalhavam com ele diretamente, todos eram testemunhas do esforço físico e inclusive psicológico do Sr. Presidente Fernando Jorge nos últimos dois, três meses para continuar à frente do concelho. Não seria justo exigir-se-lhe o sacrifício da sua saúde e do seu bem-estar para que pudesse e estivesse à frente dos destinos Oleiros. Lamentava que assim tivesse de ser, porque tratava-se de um homem conhecedor da realidade do concelho com inúmeros conhecimentos e certamente não seria uma tarefa fácil substituí-lo. Iniciava aquele desafio sabendo que tinha uma tarefa difícil entre mãos, confiava na equipa que o acompanhava e confiava plenamente na estratégia adotada e que vinham a desenvolver em prol do concelho. Destacou a sua intenção de reforçar a ligação entre todos os agentes económicos, sociais e culturais do concelho procurando congregar estratégias e dessa forma potenciar o concelho de Oleiros. Sentia-se confiante para traçar aquele caminho. Apontou uma vez mais que não seria fácil e nesse sentido apelou ao contributo de todos os Oleirenses, de todo Executivo, para que pudessem juntos continuar a assumir a estratégia adotada que passava por fixar pessoas no território, passava por apoiar as empresas locais, as associações, no fundo as pessoas do concelho, e nessa perspetiva era importante manterem-se também apoios sociais, o apoio à educação, à natalidade. Destacou confiar plenamente na estrutura da Câmara Municipal, na sua organização, nos seus funcionários sem qualquer exceção. Agradeceu a presença de todos naquela reunião extraordinária. -----

----- Usou da palavra o **senhor Vereador António Antunes** para dirigir uma palavra de apreço ao senhor Vereador Filipe Bártolo, enquanto elemento mais recente daquele Executivo. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram quinze horas e quinze minutos. Dela se lavrou a presente

Câmara Municipal

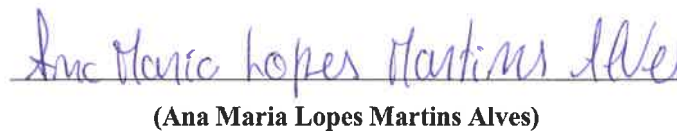
ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)

Abrigo I

Exmo. Senhor

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oleiros

Dr. Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, comunica de forma livre e expressa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a renúncia ao mandato de presidente, cargo para que fui eleito e que exerci com muita honra, profunda consciência democrática e dedicação à causa pública, procurando cumprir com lealdade e elevado sentido de responsabilidade as funções que me foram confiadas.

Esta renúncia não é fruto de uma decisão fácil, mas dada a situação de doença em que me encontro e pelo enorme respeito que tenho a todos os Oleirenses, considero que Oleiros e o projeto que, com grande dignidade, liderei durante dez anos merecem um presidente a tempo inteiro e não alguém que hoje está diminuído nas suas capacidades físicas.

Assumi esta nobre tarefa com muita humildade e com toda a responsabilidade, tendo imprimido todo o meu empenho e o do executivo municipal no apoio aos mais vulneráveis e às famílias, no reforço de meios disponibilizados na área da educação, do emprego, no apoio aos jovens e às suas aspirações, no apoio inestimável de revigorar a força cívica e associativa das instituições e da sociedade em geral, na promoção cultural e na valorização do território e dos produtos locais, na melhoria da qualidade e empenho de todos os funcionários do município, no trabalho e serviço de proximidade com as juntas de freguesia, tudo para enfrentar o maior e mais difícil desafio que se coloca a Oleiros e, infelizmente, a todo o interior: a economia, o emprego e a fixação das pessoas.

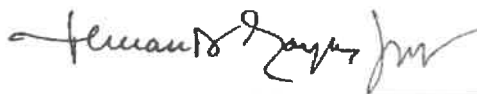
Durante estes anos, tenho perfeita consciência que nem tudo fiz bem e que nem sempre a todos agradei. Contudo, atuei sempre com a convicção subordinada aos melhores objetivos do bem comum, mesmo e quantas vezes, sabendo que essas minhas decisões me poderiam custar muitas ou algumas críticas, como aliás aconteceu em algumas ocasiões. O que sempre procurei foi retribuir a confiança que os munícipes depositaram em mim dando toda a minha energia, disponibilidade e genuíno empenho.

Por tais motivos, dou por finda a minha missão na Câmara Municipal de Oleiros consciente do dever cumprido.

Certo do melhor acolhimento desta decisão e continuando a acreditar que a política é a mais nobre das artes se dirigida ao bem comum, desejo ao futuro presidente e a toda a vereação a continuação de um mandato bem-sucedido, em prol do Município e de todos os Oleirenses.

Reafirmo, com emoção, o orgulho que foi para mim servir esta terra e estas gentes!

Oleiros, 31 de maio de 2023.



Fernando Marques Jorge